

CONTRATO Nº 085/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA**.

A **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843, 10º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra o presente contrato com a empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.276.010/0001-10, situada na Av. Antonieta Piva Barraqueiros, nº. 385, Distrito Industrial na cidade de Jundiaí/SP, neste ato representada pelo Sr. Jochen Straub, alemão, casado, economista, CPF 228.738.978-48, CI nº W 099031-4 e pelo Sr. Reginaldo Pereira do Lago, brasileiro, casado, contador, CPF 008.880.068-70, CI nº 14.273.342-8 – SSP/SP, cujo objeto é a **montagem e instalação de equipamentos de monitoramento de parâmetros de controle de água tratada da marca HACH; aferição, calibragem inicial e start up dos equipamentos; treinamento de operação; e visita técnica**, constante na **Inexigibilidade nº 09/2017**, autorizada pelo Diretor Presidente à fl. 01, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES

1.1. Para os efeitos das disposições contratuais, a Companhia de Saneamento Municipal – **CESAMA** será designada pela sigla **CESAMA** e a empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA** por **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato a **montagem e instalação de equipamentos de monitoramento de parâmetros de controle de água tratada da marca HACH; aferição, calibragem inicial e start up dos equipamentos; treinamento de operação; e visita técnica**.



2.2. Os serviços a serem executados, bem como os materiais a serem fornecidos, são os descritos na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA assume, neste ato, a responsabilidade direta e total pelos serviços e materiais.

2.3. A proposta da CONTRATADA fica fazendo parte integrante do presente Contrato, ao qual se incorpora, sem prejuízo das demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALORES

3.1. Os serviços contratados têm o preço total de **R\$ 101.911,00** (cento e um mil novecentos e onze reais), conforme proposta em anexo, e nele estão incluídas todas as despesas com tributos, pessoal, contribuições sociais, materiais, transportes, descarga e quaisquer outras despesas incluídas na transação.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A vigência do presente contrato será a partir da data da sua assinatura até o término do prazo de execução do objeto especificado neste instrumento;

4.1.1 O prazo de execução do objeto deste instrumento será de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo departamento competente, após a assinatura deste Contrato;

4.2. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do CONTRATO;

4.3. A **CESAMA** poderá, dentro do prazo contratual firmado com a **CONTRATADA**, **reduzir ou aumentar em até 25% (vinte e cinco por cento)** o valor do presente contrato, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de reduzi-lo ou aumentá-lo, nas mesmas bases de preços contratados;

4.4. Sempre que for necessário acrescer ou reduzir os valores e/ou prazos contratuais, as modificações deverão fazer parte do aditamento ao contrato a ser assinado pelas partes. Eventuais acréscimos nas quantidades dos serviços, objeto deste Contrato, quando necessário, poderão ser admitidos desde que autorizados

pela CESAMA, com base nos preços unitários contratados. Em qualquer hipótese serão observados os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8666/93;

4.4.1. Conforme § 2º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente da CESAMA para celebrar o Contrato;

4.5. A **CONTRATADA** se obriga a manter sob sua única e exclusiva responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços contratados, reconhecendo, também, que é de sua única e exclusiva responsabilidade os danos que vier a causar à **CESAMA**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, por si ou por seu empregado, responsabilizando-se pelos ressarcimentos e indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar, em decorrência da execução dos serviços, objeto do presente contrato, sem qualquer ônus para a **CESAMA**, seja na esfera administrativa ou judicial, não reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CESAMA;

4.6. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços dentro dos padrões técnicos recomendáveis e das especificações fornecidas e cronograma, responsabilizando-se pela solidez, segurança e boa execução dos serviços e dos materiais empregados, comprometendo-se até a entrega e aceitação total dos serviços a substituir gratuitamente e a efetuar quaisquer reparos necessários, por força de vício, defeito, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material por ela aplicado ou mão-de-obra empregada que torne a obra imprópria, perigosa ou imperfeita para as finalidades a que se destina, tomando as precauções necessárias à segurança de terceiros;

4.7. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todos os ônus tributários, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos e normas de segurança e higiene do trabalho, relativos aos serviços contratados;



4.8. A **CONTRATADA** deverá manter fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços por pessoa credenciada a representá-la sempre que necessário junto a CESAMA.

4.9. A **CONTRATADA** se obriga, neste ato, a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação informadas na proposta.

4.10. As atividades modificadoras do meio ambiente deverão apresentar comprovação de sua regularidade ambiental de forma compatível com essas atividades.

4.11. Para a efetiva contratação, a **CONTRATADA** deverá estar quite com a CESAMA, quando sediado ou domiciliado no município de Juiz de Fora/MG. Caso tenha algum débito, o mesmo deverá ser quitado para que o Contrato possa ser assinado.

CLÁUSULA QUINTA: MEDIÇÕES E PAGAMENTO

5.1. DAS MEDIÇÕES

5.1.1. As medições serão elaboradas mensalmente pelo fiscal do contrato designado pela CESAMA;

5.1.2. As medições somente serão efetuadas se ocorrerem serviços no período supramencionado, respeitado o cronograma físico financeiro em anexo a este instrumento;

5.2. DO PAGAMENTO

5.2.1. A CESAMA efetuará os pagamentos relativos aos compromissos assumidos, através de medições mensais, na primeira quinta-feira, 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pelo departamento competente da CESAMA e, preferencialmente, de acordo com o cronograma físico-financeiro;

5.2.2. O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro através de depósito em conta bancária ou via **TED** (transferência eletrônica)

disponível), para valores iguais ou superiores a R\$1.000,00 (mil reais), cujas tarifas extras correrão por conta da **CONTRATADA**;

5.2.3. O pagamento **SOMENTE** será efetuado:

- a) Após a aceitação da Nota Fiscal;
- b) Após o recolhimento pela adjudicatária de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual;

5.2.4. Na Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) deverão ser anexadas as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e a Justiça do Trabalho;

5.2.5. Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da Nota Fiscal por responsabilidade da CESAMA, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido "pro rata" entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

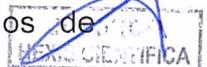
CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES

6.1. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeita a **CONTRATADA** ao pagamento de multa de mora de até 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) para cada dia de atraso, sobre o valor global do Contrato, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

6.2. A multa de que trata este Item não impedirá a rescisão unilateral do Contrato pela CESAMA e a aplicação de outras sanções;

6.3. Pela inexecução, total ou parcial do contrato, a CESAMA poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência;
- b) Multa meramente moratória, como previsto no item 6.1 ou multa-penalidade de até 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato, na impossibilidade do mesmo;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedidos de contratar com a CESAMA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CESAMA;

6.3.1. A sanção estabelecida na letra “d” do Item 6.3 é de competência exclusiva do Diretor presidente da CESAMA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista;

6.4 Quando o objeto da licitação não for realizado e aceito até o vencimento do prazo estipulado para a execução dos serviços a suspensão do Contrato será automática e perdurará até que seja realizado o serviço, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste Contrato sendo que as despesas serão efetuadas à expensas da CONTRATADA;

6.5. Suspensão do direito de licitar com o Governo deste município e com seus órgãos descentralizados, pelos prazos de 03 (três) a 06 (seis) meses e por maiores prazos quando a empresa incorrer nos casos previstos no regulamento e normas locais;

6.6. Declaração de inidoneidade quando a empresa, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticar falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da Administração;

6.7. As penalidades previstas neste Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da CESAMA, se entender as justificativas apresentadas pela CONTRATADA relevantes;

6.8. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes deste Contrato ou, em caso contrário, recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da decisão administrativa que as tenham aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

7.1. A rescisão deste Contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa **CONTRATADA**:

a) Falir, entrar em recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

- b) Transferir em parte as obrigações decorrentes deste Contrato, sem a prévia anuência do Diretor Presidente da CESAMA;
- c) Não prestar o serviço dentro dos prazos propostos e de acordo com o solicitado;
- d) Não apresentar as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e a Justiça do Trabalho.

7.2. A interrupção do prazo estabelecido neste Contrato, somente será possível nos seguintes casos:

- a) Motivo comprovado de força maior, imediatamente levado ao conhecimento do Diretor Presidente da CESAMA, através de documento comprobatório, o qual decidirá a seu exclusivo critério;
- b) Por ordem da CESAMA para paralisar a prestação dos serviços;
- c) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade administrativa.

7.3. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da **CESAMA**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos descritos nos Artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: REVISÃO / REAJUSTE

8.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Aplica-se à execução deste Contrato a Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, inclusive aos casos omissos, bem como legislação municipal civil e ambiental aplicáveis ao objeto do contrato;

9.2. Aplicam-se, ainda, os princípios e normas estabelecidos no Código de Conduta Ética da CESAMA, disponível para consulta no *site* da CESAMA, no endereço



eletrônico [www.cesama.com.br/pdf/codigo de etica cesama.pdf](http://www.cesama.com.br/pdf/codigo_de_etica_cesama.pdf) e as disposições da Lei Federal nº 12.846 de 01/08/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora, com renúncia expressa de qualquer outro porventura existente, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato;

Por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o este Contrato, que vai assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas.

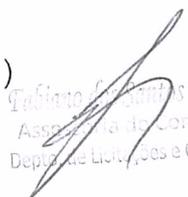
Juiz de Fora, 26 de setembro de 2017.


André Borges de Souza
Diretor Presidente – CESAMA



HEXIS CIENTÍFICA LTDA
REGINALDO P. LAGO
DI HONOR FINANCEIRO

Testemunhas 01)


Tufano Santos Mattos
Assessoria de Contratos
Departamento de Licitações e Contratos

02)


Francisco J. Amiano
VENDEDORES



Cliente: CIA DE SANEAM MUN CESAMA
Código: 3938 **CNPJ:** 21.572.243/0001-74
A/C: LUCAS FERNANDES
Fone: (32) 3692-9453 **Depto:**
E-mail: lfernandes@cesama.com.br
Referência:

Vendedor: ANDREIA DE CASTRO CAIRE SILVA
Fone: 1145892699
E-mail: service@hexis.com.br
Representante Comercial
 PRIME TECH REPRESENTACOES LTDA - ME
Fone: 32 3214 9328
E-mail: cristiane.primetech@terra.com.br

ORÇAMENTO 3723773

DATA 24/08/2017

15:48

PRODUTOS

Item	Código	Descrição Item	Qtde.	Un.	ICMS	Valor Unitário	IPI	VI.Total com IPI sem Custo Entrega	Fatur. Dias Úteis	Entrega Dias Úteis	Custo Entrega
1	HX0001-02045	KIT MANUTENCAO PARA CA610 (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:90279099) (Cod.Complem.:5742100)	2	UN	4%	R\$ 1.815,00	5%	R\$ 3.811,50	Até 36 dias	Até 44 dias	0,00
2	HX0001-01653	CA610, KIT DE ELETRODOS (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:90279099) (Cod.Complem.:5744800)	2	UN	4%	R\$ 9.041,94	5%	R\$ 18.988,07	Até 36 dias	Até 44 dias	0,00
3	HX0001-00867	CONJUNTO REAGENTES FLUORIMETRO CA610 (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:38220090) (Cod.Complem.:2816900)	24	UN	12%	R\$ 724,49	0%	R\$ 17.387,76	Até 36 dias	Até 44 dias	0,00
6	HX0001-03311	ELETROLITO SENSOR DE CLORO LIVRE CLF 10 SC (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:38220090) (Cod.Complem.:9160600)	24	UN	12%	R\$ 768,51	0%	R\$ 18.444,24	Até 36 dias	Até 44 dias	0,00
7	HX0001-03313	KIT MEMBRANA DO SENSOR DE CLORO LIVRE CLF 10 SC (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:90279099) (Cod.Complem.:9160200)	4	UN	4%	R\$ 850,00	5%	R\$ 3.570,00	Até 36 dias	Até 44 dias	0,00

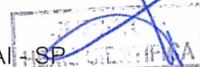
Sub Total PRODUTOS : R\$ 62.201,57
Sub Total PRODUTOS Com Custo Entrega : R\$ 62.201,57

SERVIÇOS

Item	Código	Descrição Item	Qtde.	Un.	ICMS	Valor Unitário	IPI	VI.Total com IPI sem Custo Entrega	Fatur. Dias Úteis	Entrega Dias Úteis	Custo Entrega
4	HX0700-00559	MAN PREV E RELAT DE CONF ANAL POTENCIOMETRICOS EXTERNO (Marca: ASSISTENCIA TECNICA) (Cod.Complem.:HX0700-00559) CA610 CALIBRAÇÃO SEMESTRAL.	4	UN	0%	R\$ 1.486,39	0%	R\$ 5.945,56	Até 45 dias	Até 53 dias	0,00
5	HX0600-00063	TREINAMENTO ANALISADOR DE FLUOR - CA610 (Marca: SERVICOS) (Cod.Complem.:TREIN. CA610)	1	UN	0%	R\$ 1.924,00	0%	R\$ 1.924,00	Até 45 dias	Até 53 dias	0,00
8	HX0700-00559	MAN PREV E RELAT DE CONF ANAL POTENCIOMETRICOS EXTERNO (Marca: ASSISTENCIA TECNICA) (Cod.Complem.:HX0700-00559) CLF10 - ATENDIMENTO SEMESTRAL	1	UN	0%	R\$ 1.479,86	0%	R\$ 1.479,86	Até 45 dias	Até 53 dias	0,00
9	HX0600-00232	TREINAMENTO ANALISADOR DE CLORO CLF10 (Marca: SERVICOS) (Cod.Complem.:TREINCLF10)	1	UN	0%	R\$ 1.800,00	0%	R\$ 1.800,00	Até 45 dias	Até 53 dias	0,00
12	HX0700-00585	MANUTENCAO PREVENTIVA TURBIDIMETRO PROCESSO EXTERNO (Marca: ASSISTENCIA TECNICA) (Cod.Complem.:HX0700-00585) 1720E - CALIBRAÇÃO SEMESTRAL	4	UN	0%	R\$ 622,00	0%	R\$ 2.488,00	Até 45 dias	Até 53 dias	0,00
13	HX0600-00076	TREINAMENTO TURBID. - 1720C/D/E FILTERTRAK, ULTRATURB. SS7 (Marca: SERVICOS) (Cod.Complem.:TREIN. TURBID.) 1720E	1	UN	0%	R\$ 1.164,54	0%	R\$ 1.164,54	Até 45 dias	Até 53 dias	0,00
14	HX0700-01100	MAN. PREVENTIVA EXTERNA CONTROLADORES (Marca: ASSISTENCIA TECNICA) (Cod.Complem.:HX0700-01100) SC1000	4	UN	0%	R\$ 525,75	0%	R\$ 2.103,00	Até 45 dias	Até 53 dias	0,00
15	HX0600-00295	DESLOCAMENTO SUPORTE MINAS GERAIS (Marca: SERVICOS) (Cod.Complem.:HX0600-00295)	1	UN	0%	R\$ 2.880,00	0%	R\$ 2.880,00	Até 45 dias	Até 53 dias	0,00



Endereço: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS,385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAÍ - SP
CEP: 13.212-000
CNPJ: 53.276.010/0001-10
Fone: 11 4589-2600
I.E.: 407087160115
www.hexis.com.br





Cliente: CIA DE SANEAM MUN CESAMA
Código: 3938 **CNPJ:**21.572.243/0001-74
A/C: LUCAS FERNANDES
Fone: (32) 3692-9453 **Depto:**
E-mail: lfernandes@cesama.com.br
Referência:

Vendedor: ANDREIA DE CASTRO CAIRE SILVA
Fone: 1145892699
E-mail: service@hexis.com.br
Representante Comercial
 PRIME TECH REPRESENTACOES LTDA - ME
Fone: 32 3214 9328
E-mail: cristiane.primetech@terra.com.br

ORÇAMENTO 3723773 DATA 24/08/2017 15:48

SERVIÇOS

Item	Código	Descrição Item	Qtde.	Un.	ICMS	Valor Unitário	IPi	VI.Total com IPI sem Custo Entrega	Fatur. Dias Uteis	Entrega Dias Uteis	Custo Entrega
16	HX0700-00253	DESLOCAMENTO TECNICO MINAS GERAIS (Marca: ASSISTENCIA TECNICA) (Cod.Complem.:DESLOCMG) considerando 5 dias	2	UN	0%	R\$ 5.319,00	0%	R\$ 10.638,00	Até 45 dias	Até 53 dias	0,00

Sub Total SERVIÇOS : R\$ 30.422,96
Sub Total SERVIÇOS Com Custo Entrega : R\$ 30.422,96

PEÇAS

Item	Código	Descrição Item	Qtde.	Un.	ICMS	Valor Unitário	IPi	VI.Total com IPI sem Custo Entrega	Fatur. Dias Uteis	Entrega Dias Uteis	Custo Entrega
10	HX0001-00276	LAMPADA 1720C/1720D/1720E E RATIO/XR (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:85392110) (Cod.Complem.:18950.00)	2	UN	4%	R\$ 599,17	15%	R\$ 1.571,03	Até 36 dias	Até 44 dias	0,00
							VI.Substituição Tributária:	96,46635	192,9327		
11	HX0001-01570	1720E, 1720D, 1720C FOTOCELULA (KIT COMPLETO) (Marca: HACH) (Origem: ESTADOS UNIDOS) (NCM:85414025) (Cod.Complem.:52180.00)	2	UN	12%	R\$ 3.782,08	2%	R\$ 7.715,44	Até 36 dias	Até 44 dias	0,00

Sub Total PEÇAS : R\$ 9.286,47
Sub Total PEÇAS Com Custo Entrega : R\$ 9.286,47





Endereço: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS,385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI - SP
CEP: 13.212-000
CNPJ: 53.276.010/0001-10
Fone: 11 4589-2600

I.E.: 407087160115
www.hexis.com.br



Cliente: CIA DE SANEAM MUN CESAMA
Código: 3938 **CNPJ:** 21.572.243/0001-74
A/C: LUCAS FERNANDES
Fone: (32) 3692-9453 **Depto:**
E-mail: lfernandes@cesama.com.br
Referência:

Vendedor: ANDREIA DE CASTRO CAIRE SILVA
Fone: 1145892699
E-mail: service@hexis.com.br
Representante Comercial
PRIME TECH REPRESENTACOES LTDA - ME
Fone: 32 3214 9328
E-mail: cristiane.primetech@terra.com.br

ORÇAMENTO 3723773

DATA 24/08/2017

15:48

Resumo Orçamento

Validade da Proposta: 5 dias
Condição de Pagamento: 28 ddl
Impostos: Inclusos
Origem Faturamento: JUNDIAI - SP
Faturamento Mínimo: R\$ 350,00
Modalidade Frete: CIF
Custo Entrega: R\$ 0,00
Previsão Entrega: 14/11/2017

Aprovação do pedido sujeita análise de crédito.
Disponibilidade de estoque sujeito a alteração.

Sub Total Produtos:	R\$ 62.201,57
Sub Total Serviços:	R\$ 30.422,96
Sub Total Peças:	R\$ 9.286,47
Custo Entrega:	R\$ 0,00
Total Geral:	R\$ 101.911,00

Total de IPI:	R\$ 1.586,72
Total de Subst. Tributária:	R\$ 192,93

Taxa Cambio Dia:	R\$ 3,1563
Sub Total Produtos USD:	US\$ 19.707,12
Sub Total Serviços USD:	US\$ 9.638,80
Sub Total Peças USD:	US\$ 2.942,20
Total Geral USD:	US\$ 22.649,32

Condições Gerais de Venda

Garantia: Para Produtos Importados a Garantia é dada pela Hexis e para Produtos Nacionais a Garantia é dada pelo Fabricante.

Local de Garantia: Para Produtos Importados a Assistência Técnica NA HEXIS - Jundiai - SP (FRETE PAGO PELO CLIENTE)
Para Produtos Nacionais a Assistência Técnica NO FABRICANTE (FRETE PAGO PELO CLIENTE)

Assistência Técnica: Para todos equipamentos importados comercializados pela Hexis

Cond. Pagamento: Aprovação da condição de pagamento sujeito a análise de crédito.

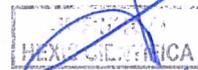
Política Devolução: Acessar o site <http://www.hexis.com.br/suporte/politica-de-devolucao>

Contato SAC: via E-mail sac@hexis.com.br ou pelos telefones 0800 702-2600 ou (11) 4589-2600

Condições Gerais: Para itens importados, os preços ofertados estão sujeitos à atualização devido a variação cambial na confirmação do pedido.

Custo de Entrega: Prezado cliente para pedidos abaixo de 1.000,00 reais com a modalidade CIF consulte a área de vendas para verificar custo de entrega ou solicite atualização de sua proposta.

FISPQ: Para produto químico: A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), deste produto, pode ser obtida no site do fabricante ou por meio de www.hexis.com.br



Endereço: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS,385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI - SP
CEP: 13.212-000
CNPJ: 53.276.010/0001-10
Fone: 11 4589-2600

I.E.: 407087160115
www.hexis.com.br

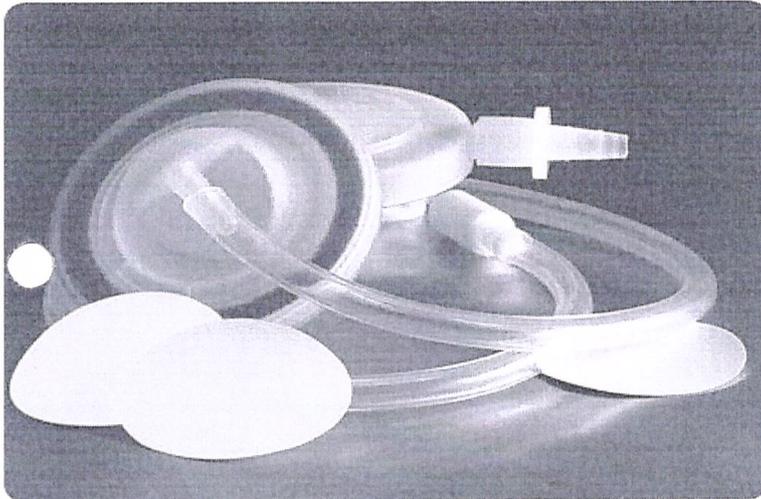
Cliente: CIA DE SANEAM MUN CESAMA
Código: 3938 **CNPJ:** 21.572.243/0001-74
A/C: LUCAS FERNANDES
Fone: (32) 3692-9453 **Depto:**
E-mail: lfernandes@cesama.com.br
Referência:

Vendedor: ANDREIA DE CASTRO CAIRE SILVA
Fone: 1145892699
E-mail: service@hexis.com.br
Representante Comercial
PRIME TECH REPRESENTACOES LTDA - ME
Fone: 32 3214 9328
E-mail: cristiane.primetech@terra.com.br

ORÇAMENTO 3723773

DATA 24/08/2017

15:48



SOLVAC™

Sistema de Filtração Pall para HPLC

- Substitua seu sistema de filtração de vidro pelo Solvac™!
- Prático e seguro;
- Adaptável em qualquer frasco;
- Sistema magnético de fácil manuseio.

PEÇA JÁ SUA COTAÇÃO

PALL Life Sciences

Cliente: CIA DE SANEAM MUN CESAMA
Código: 3938 **CNPJ:** 21.572.243/0001-74
A/C: LUCAS FERNANDES
Fone: (32) 3692-9453 **Depto:**
E-mail: lfernandes@cesama.com.br
Referência:

Vendedor: ANDREIA DE CASTRO CAIRE SILVA
Fone: 1145892699
E-mail: service@hexis.com.br
Representante Comercial
PRIME TECH REPRESENTACOES LTDA - ME
Fone: 32 3214 9328
E-mail: cristiane.primetech@terra.com.br

ORÇAMENTO 3723773

DATA 24/08/2017

15:48

Descritivo Técnico

- 1 HX0001-02045 KIT MANUTENCAO PARA CA610
Código Complementar: 5742100 KIT DE MANUTENCAO PARA O ANALISADOR DE FLUOR, MODELO CA610. COMPOSTO DE MANGUEIRAS, TELA DO FILTRO E CONEXOES.
- 2 HX0001-01653 CA610, KIT DE ELETRODOS
Código Complementar: 5744800 Conjunto de eletrodos para o analisador de fluor, modelo CA610. Composto de:
(1) eletrodo ISE para fluor - corpo
(1) eletrodo de pH, referência
(1) caixa com 2 pontas de fluoreto
(1) seringa plastica de 1 ml
(1) ponta para seringa plastica
(1) solução de enchimento para fluoreto, 50 ml
Ref. 57448.00
Marca HACH
- 3 HX0001-00867 CONJUNTO REAGENTES FLUORIMETRO CA610
Código Complementar: 2816900 Conjunto de reagentes para o analisador de Fluor, modelo CA610. é composto de: (1) Reagent 1 (TISAB), (1) solução padrão 1 de 0,5 mg/L de F e (1) solução padrão 2 de 5 mg/L de F. Volume 473 ml cada.
- 4 HX0700-00559 MAN PREV E RELAT DE CONF ANAL POTENCIOMETRICOS EXTERNO
Código Complementar: HX0700-00559 Benefícios da Manutencao Preventiva:
Garantir a confiabilidade das analises;
Reduzir o envelhecimento precoce do equipamento;
Manter o estado tecnico operacional do equipamento;
Atuar antes das intervencoes corretivas, evitando custos elevados.

Emissao de Relatorio de Conformidade ISO9001 por metodo comparativo.

Sera emitido o relatorio de conformidade em um ponto conforme descritivo abaixo:

P/ CA610

ENTRE - (0,5 E 5,0 PPM)

Caso cliente deseje mais pontos ou pontos especificos, entre em contato com a nossa área de Service Hexis.

**PREVENTIVA E CALIBRACAO REALIZADA IN LOCO.
***A Hexis é a unica empresa no Brasil autorizada a efetuar manutencoes em equipamentos das linhas Hach, Trojan, Met One, Anatel, HydroLab, OTT, Orbisphere e Charm.
- 5 HX0600-00063 TREINAMENTO ANALISADOR DE FLUOR - CA610
Código Complementar: TREIN. CA610 Ficha técnica Treinamento: Capacitação técnica dos operadores fornecendo informações essenciais sobre o equipamento como a operação, calibração e a manutenção preventiva/corretiva, acesso a menus e funcionalidades gerais com o objetivo de extrair a máxima performance do instrumento. O treinamento teórico/prático deve ser alinhada previamente com a área de suporte técnico através do e-mail duvida@hexis.com.br.

TREINAMENTO ANALISADOR DE FLUOR - CA610, ESTIMADO EM 3 HORAS.
- 6 HX0001-03311 ELETROLITO SENSOR DE CLORO LIVRE CLF 10 SC
Código Complementar: 9160600 Eletrolito para sensor de cloro livre CLF 10 SC, 100 mL.
- 7 HX0001-03313 KIT MEMBRANA DO SENSOR DE CLORO LIVRE CLF 10 SC
Código Complementar: 9160200 Kit membrana do sensor de cloro livre CLF 10 sc.

Cliente: CIA DE SANEAM MUN CESAMA
Código: 3938 **CNPJ:** 21.572.243/0001-74
A/C: LUCAS FERNANDES
Fone: (32) 3692-9453 **Depto:**
E-mail: lfernandes@cesama.com.br
Referência:

Vendedor: ANDREIA DE CASTRO CAIRE SILVA
Fone: 1145892699
E-mail: service@hexis.com.br
Representante Comercial
PRIME TECH REPRESENTACOES LTDA - ME
Fone: 32 3214 9328
E-mail: cristiane.primetech@terra.com.br

ORÇAMENTO 3723773

DATA 24/08/2017

15:48

Descritivo Técnico

Item	Código Hexis	Descrição Item
8	HX0700-00559 Código Complementar: HX0700-00559	<p>MAN PREV E RELAT DE CONF ANAL POTENCIOMETRICOS EXTERNO</p> <p>Benefícios da Manutencao Preventiva:</p> <p>Garantir a confiabilidade das análises; Reduzir o envelhecimento precoce do equipamento; Manter o estado tecnico operacional do equipamento; Atuar antes das intervencoes corretivas, evitando custos elevados.</p> <p>Emissao de Relatorio de Conformidade ISO9001 por metodo comparativo.</p> <p>Sera emitido o relatorio de conformidade em um ponto conforme descritivo abaixo:</p> <p>P/ CA610</p> <p>ENTRE - (0,5 E 5,0 PPM)</p> <p>Caso cliente deseje mais pontos ou pontos especificos, entre em contato com a nossa área de Service Hexis.</p> <p>**PREVENTIVA E CALIBRACAO REALIZADA IN LOCO.</p> <p>***A Hexis é a unica empresa no Brasil autorizada a efetuar manutencoes em equipamentos das linhas Hach, Trojan, Met One, Anatel, HydroLab, OTT, Orbisphere e Charm.</p>
9	HX0600-00232 Código Complementar: TREINCLF10	<p>TREINAMENTO ANALISADOR DE CLORO CLF10</p> <p>Ficha técnica Treinamento: Capacitação técnica dos operadores fornecendo informações essenciais sobre o equipamento como a operação, calibração e a manutenção preventiva/corretiva, acesso a menus e funcionalidades gerais com o objetivo de extrair a máxima performance do instrumento. O treinamento teórico/prático deve ser alinhada previamente com a área de suporte técnico através do e-mail duvida@hexis.com.br.</p>
10	HX0001-00276 Código Complementar: 18950.00	<p>LAMPADA 1720C/1720D/1720E E RATIO/XR</p> <p>LAMPADA DE LEITURA PARA TURBIDIMETROS 1720C, 1720D,1720E E RATIO/XR.</p> <p>Lâmpada acompanha conector para os equipamentos 1720D e 1720E, para uso desse item no 1720C é necessário a remoção do conector.</p>
11	HX0001-01570 Código Complementar: 52180.00	<p>1720E, 1720D, 1720C FOTOCELULA (KIT COMPLETO)</p> <p>FOTOCÉLULA COMPLETA DO TURBIDÍMETRO MODELO 1720C, 1720D E 1720E</p>
12	HX0700-00585 Código Complementar: HX0700-00585	<p>MANUTENCAO PREVENTIVA TURBIDIMETRO PROCESSO EXTERNO</p> <p>Benefícios da Manutencao Preventiva:</p> <p>Garantir a confiabilidade das análises; Reduzir o envelhecimento precoce do equipamento; Manter o estado tecnico operacional do equipamento; Atuar antes das intervencoes corretivas, evitando custos elevados.</p> <p>A Manutencao Preventiva para TURBIDIMETRO contempla:</p> <p>Limpeza interna e externa; Teste de desempenho; Inspecao visual dos circuitos eletronicos; Ajuste de leitura;</p> <p>***A Hexis é a unica empresa no Brasil autorizada a efetuar manutencoes em equipamentos das linhas Hach, Trojan, Met One, Anatel, HydroLab, OTT, Orbisphere e Charm.</p> <p>**MANUTECAO REALIZADA IN LOCO.</p>

Cliente: CIA DE SANEAM MUN CESAMA
Código: 3938 **CNPJ:** 21.572.243/0001-74
A/C: LUCAS FERNANDES
Fone: (32) 3692-9453 **Depto:**
E-mail: lfernandes@cesama.com.br
Referência:

Vendedor: ANDREIA DE CASTRO CAIRE SILVA
Fone: 1145892699
E-mail: service@hexis.com.br
Representante Comercial
PRIME TECH REPRESENTACOES LTDA - ME
Fone: 32 3214 9328
E-mail: cristiane.primetech@terra.com.br

ORÇAMENTO 3723773

DATA 24/08/2017

15:48

Descritivo Técnico

Item	Código Hexis	Descrição Item
13	HX0600-00076 Código Complementar: TREIN. TURBID.	TREINAMENTO TURBID. - 1720C/D/E FILTERTRAK, ULTRATURB, SS7 Ficha técnica Treinamento: Capacitação técnica dos operadores fornecendo informações essenciais sobre o equipamento como a operação, calibração e a manutenção preventiva/corretiva, acesso a menus e funcionalidades gerais com o objetivo de extrair a máxima performance do instrumento. O treinamento teórico/prático deve ser alinhada previamente com a área de suporte técnico através do e-mail duvida@hexis.com.br. TREINAMENTO TURBIDÍMETROS - 1720C/D/E FILTERTRAK - ULTRATURB, ESTIMADO EM 3 HORAS.
14	HX0700-01100 Código Complementar: HX0700-01100	MAN. PREVENTIVA EXTERNA CONTROLADORES Benefícios da Manutencao Preventiva: Garantir a confiabilidade das analises; Reduzir o envelhecimento precoce do equipamento; Manter o estado tecnico operacional do equipamento; Atuar antes das intervencoes corretivas, evitando custos elevados. ** Preventiva realizada IN LOCO; ***A Hexis é a unica empresa no Brasil autorizada a efetuar manutencoes em equipamentos das linhas Hach, Trojan, Met One, Anatel, HydroLab, OTT, Orbisphere e Charm.
15	HX0600-00295 Código Complementar: HX0600-00295	DESLOCAMENTO SUPORTE MINAS GERAIS O valor referente ao deslocamento técnico para atendimento em até 3 dias é composto por: 20% horas técnicas de traslados 40% gastos com passagens aéreas 10% custo de traslado técnico Hexis-aeroporto e vice-versa 7% alimentação 10% aluguel de carro 13% hospedagem O valor referente ao deslocamento técnico para atendimento de 3 a 5 dias é composto por: 10% horas técnicas de traslados 25% passagens aéreas 5% traslado técnico Hexis-aeroporto e vice-versa 15% alimentação 15% aluguel de carro 30% hospedagem
16	HX0700-00253 Código Complementar: DESLOCMG	DESLOCAMENTO TECNICO MINAS GERAIS O valor referente ao deslocamento técnico para atendimento em até 3 dias é composto por: 20% horas técnicas de traslados 40% gastos com passagens aéreas 10% custo de traslado técnico Hexis-aeroporto e vice-versa 7% alimentação 10% aluguel de carro 13% hospedagem O valor referente ao deslocamento técnico para atendimento de 3 a 5 dias é composto por: 10% horas técnicas de traslados 25% passagens aéreas 5% traslado técnico Hexis-aeroporto e vice-versa 15% alimentação 15% aluguel de carro 30% hospedagem

Cronograma Físico Financeiro Proposta - 3723773 - Hexis Científica

Medição 1	8492,59	8,33%
Medição 2	8492,58	8,33%
Medição 3	8492,59	8,33%
Medição 4	8492,58	8,33%
Medição 5	8492,58	8,33%
Medição 6	8492,59	8,33%
Medição 7	8492,58	8,33%
Medição 8	8492,58	8,33%
Medição 9	8492,58	8,33%
Medição 10	8492,59	8,33%
Medição 11	8492,58	8,33%
Medição 12	8492,58	8,33%
Total	R\$ 101.911,00	100,00%

